



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**OFÍCIO Nº.140/2026.**

Monte Azul Paulista, 16 de Março de 2026.

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao seu OFÍCIO nº.012, de 03/03/2026, vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, **RESPOSTAS às INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS** de autoria dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, como segue abaixo:

**INDICAÇÃO Nº.020/2026:** Informamos aos Senhores Vereadores que referida solicitação foi encaminhada às Secretarias Municipais da Saúde e de Educação, para análise e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.021/2026:** Informamos aos Senhores Vereadores que referida solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal da Saúde, para análise e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.022/2026:** Informamos aos Senhores Vereadores que referida solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para análise e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.023/2026:** Informamos à Ilustríssima Vereadora que referida solicitação foi encaminhada ao Senhor Ricardo Sanches Lima, Secretário Municipal da Educação, para análise e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.024/2026:** Informamos à Ilma. Vereadora que referida solicitação foi encaminhada ao Senhor Cícero Pizarro - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para análise e possibilidades do atendimento;

**INDICAÇÃO Nº.025/2026:** Informamos ao Senhor Vereador que referida solicitação foi encaminhada ao Senhor Heber Robson Prioli - Secretário Municipal da Segurança e Trânsito, para análise e possibilidades do atendimento;

**REQUERIMENTO Nº.003/2026:** Informamos ao nobre Vereador que o **recapeamento asfáltico na Vicinal Monte Azul Paulista à Colina**, existe um Convênio entre o Município de Monte Azul Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, a quem compete a responsabilidade de efetuar referido recapeamento,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

como também a sinalização de trânsito, tudo conforme Convênio nº.6037, de 19/11/2021, com Termo Aditivo renovado nº.326 – Processo nº.139.00018872/2023-27, que tem seu término de validade até 19/11/2026. Portanto compete ao DER a responsabilidade de efetuar referido recapeamento. Mesmo assim, o Município através da Secretaria de Obras efetuou recentemente uma operação tapa buracos em referida vicinal, devido os perigos que a mesma oferecia, sanando possíveis acidentes até que a referida empresa DER proceda o devido recapeamento correto em mencionada vicinal.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

AO  
EXMO. SENHOR  
**WILSON RODRIGUES,**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

